

Resolução nº 250 de 20/11/1968

Autoriza contratar os serviços profissionais de advogado.

O cidadão Tufi Mader, Presidente da Câmara Municipal de Cauvinhas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e, em promulgo a seguinte

Resolução:-

Artigo 1º - É autorizada a Comissão Executiva da Câmara Municipal, a contratar os serviços profissionais de advogado, para abertura de processo nesta Comarca.

Artigo 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir o crédito especial necessário para o cumprimento da presente Resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 20 de Novembro de 1968 -

T. Mader
Presidente

Gilberto Pinheiro
Vice

Pedro L. Corrêa